



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 1.502 ,DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002.

“Inclui o prêmio cultural Trem da História no Calendário de manifestações Culturais do Município de Porto Velho e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no inciso IV, do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, aprovou e eu, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º. –Fica o Poder Executivo devidamente autorizado a incluir no calendário cultural do Município de Porto Velho, o prêmio que é concedido, anualmente, pelo Comitê de Imprensa e Cultura da Associação Rondoniense de Imprensa.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO CAMURÇA
Prefeito do Município

RANILSON DE PONTES GOMES
Procurador Geral do Município